



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita Ma. Avelar Boaventura
23.04.04
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2800, DE 22 DE ABRIL DE 2004

Reconhece de utilidade pública o CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA "O SEMEADOR" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA "O SEMEADOR", sociedade civil de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, à Rua Dona Leopoldina, s/nº., no bairro Aeroporto, entidade mantida pela Associação Instrutora da Juventude Feminina, constituída em 30 de janeiro de 2001, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (2004).////

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE